



**COMUNICADO Nº 001/2019-PROGRAD/UECE**  
(12 de agosto de 2019)

Dispõe sobre o Resultado dos pedidos de isenção da taxa de solicitação de Readmissão Após Abandono de Curso 2019.1.

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Estadual do Ceará, no uso de suas atribuições, torna publico as seguintes informações referentes ao Resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de solicitação de Readmissão Após Abandono de Curso – 2019.1, regulamentado pelo Edital Nº 12/2019 – Reitoria, 12 de junho de 2019.

1. No **Anexo I** deste Comunicado encontra-se o resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de Readmissão Após Abandono de Curso 2019.1.
2. Os pedidos de isenção foram feitos no dia 06 de agosto de 2019.
  - 2.1. Os candidatos com pedido de isenção deferido deverão acessar o site ([www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev)), para solicitação do pedido de Readmissão Após Abandono de Curso no período determinado no cronograma de evento anexo I do Edital Nº 12/2019 – Reitoria, 12 de junho de 2019, e terá sua inscrição automaticamente efetivada pela CEV/UECE sem necessidade de impressão do DAE para pagamento.
  - 2.2. Os candidatos com pedidos de isenção indeferidos poderão interpor recurso administrativo, somente pela internet, no endereço eletrônico ([www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev)), das 14 horas do dia 13 de agosto até as 17 horas do dia 13 de agosto de 2019.
3. O resultado da análise destes recursos será divulgado no endereço eletrônico ([www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev)), no dia 16 de agosto de 2019, após as 17 horas.
  - 3.1. Os candidatos com pedidos de isenção indeferidos (após recurso) poderão acessar o endereço eletrônico ([www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev)), da solicitação de Readmissão Após Abandono de Curso – 2019.1 no período determinado no cronograma de eventos do Edital Nº 12/2019 – Reitoria, 12 de junho de 2019, para preenchimento da ficha de solicitação de Readmissão Após Abandono de Curso que somente poderá ser feito pelo próprio interessado via internet e gerar o DAE para pagamento.
  - 3.2. O pagamento deverá ser realizado até a data do vencimento do DAE conforme Item 2.3, Letra "C" do Edital Nº 12/2019 – Reitoria, 12 de junho de 2019.

Fortaleza, 12 de agosto de 2019

  
Prof. Dra. Mônica Duarte Cavaignac  
Pró-Reitora de Graduação

